

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

169563/2025

PORTEIRA SEFA/DG Nº 098/2025

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 8.904/2025-REPR, celebrado com a ELÉTRON ELEVADORES LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Renato Germano Cys, CPF xxx.202.539-xx, para as funções de Gestor do Contrato nº 8.904/2025-REPR, celebrado com a ELÉTRON ELEVADORES LTDA, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor Marcos Freitas Estela, CPF xxx.540.249-xx/MF, para as funções de Fiscal do Contrato nº 8.904/2025-REPR, celebrado com ELÉTRON ELEVADORES LTDA, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

170066/2025

PROTOCOLO N°: 24.675.389-0 e 17.939.376-0

INTERESSADO: FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Aditivo ao Protocolo de Intenções 014/2021, regulamentado através do Regime Especial nº 7.121/2022, com adição de novos investimentos.

DESPACHO N° 2120/2025-SEFA

- I. Com base no PARECER TÉCNICO nº 253/2025, DEFIRO o pedido de prorrogação em continuidade aos incentivos fiscais que possui, concedido através do Protocolo de Intenções nº 014/2021, regulamentado através do Regime Especial nº 7.121/2022, a partir de 01/12/2025, com a adição de novos tratamentos tributários diferenciados para transferência de crédito de ICMS – SISCRED para aquisição de ativo imobilizado, de crédito presumido para o estabelecimento industrial e, crédito presumido para CD – Centro de Distribuição, mediante a apresentação de adição de novos investimentos efetuado pela empresa FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL., CNPJ 76.107.770/0022-24 – CAD/ICMS 90530973-05, devendo a empresa indicar o estabelecimento que irá funcionar como centro de distribuição, preliminarmente a regulamentação a ser realizada através de regime especial;
- II. Cientifique-se a requerente para se manifestar no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento por desistência tácita;
- III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;
- IV. Elabore-se o Protocolo de Intenções, em aditivo ao Protocolo de Intenções 014/2021, para encaminhamento à Casa Civil;
- V. Encaminhe-se ao Setor de Regimes Especiais para aditamento ao regime especial que o regulamentou.
- VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 08 de dezembro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

170267/2025

PROTOCOLO N°: 24.364.048-2

INTERESSADO: MEDSALUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS DE USO ÚNICO LTDA

CNPJ: 31.061.888/0002-87

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Implantação. E-Commerce. Aditivo ao RE nº 8503/2025.

DESPACHO N° 2121/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 250/2025 e com fundamento no Decreto 7.721/2025, DEFIRO o pedido da MEDSALUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO ÚNICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.061.888/0002-87 e no CAD/ICMS n. 91100189-64 concedendo tratamento tributários diferenciado de conformidade com o inciso VI do Art.13, conforme eprotocolo 24.364.048-2;

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias. É o despacho.

SEFA/GS, 8 de dezembro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

169900/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO N.º 40/2025 – SEIC

Designa servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto nº. 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO HENRIQUE DE AQUINO FREITAS, RG nº. 6.XXX.000-X, nomeado pelo Decreto Estadual nº. 11.551, de 20 de outubro de 2025 para exercer a função de Agente de Controle Interno na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Art. 2º Designar o servidor TAUFIK JORGE DIB NETO, RG nº 4.XXX.464-0, nomeado pelo Decreto Estadual nº. 10.245, de 10 de junho de 2025 para atuar como Agente de Controle Interno substituto, nos casos de impedimentos ou afastamentos legais do titular, com atividade exclusiva para o exercício das atribuições da função.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº. 27, de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir 08 de dezembro de 2025.

Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro – Marco Brasil
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

170351/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP N° 289/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701. XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a BALKAN IMPORT LTDA apresentada no protocolo PRE2500692117.

Publique-se.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP N° 290/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto